



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

---

551ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026 PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS Nº 525/2026; 526/2026; 527/2026; 528/2026; 529/2026; 530/2026 E 531/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), precisamente às 10h00m (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Milton Monteiro, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para primeira discussão e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 525/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 402/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, para promover o acréscimo do vencimento-base dos cargos de nível de ensino fundamental de forma individualizada, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 526/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Revoga a Lei nº 442/2024, e dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação de natureza indenizatória aos **servidores efetivos** do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 527/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Institui a concessão de Vale-Alimentação de natureza indenizatória aos **agentes públicos ocupantes de cargos comissionados** do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 528/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Institui a concessão de Vale-Alimentação de natureza indenizatória aos **conselheiros tutelares** em atividade como titular do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 529/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Institui a concessão de Vale-Alimentação de natureza indenizatória aos **agentes políticos detentores de mandato eletivo** do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 530/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 402/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município, para promover a revisão e o reajuste do vencimento-base do cargo de contador, integrante do Grupo de Formação Ensino Superior (GFES), e dá outras providências e **PROJETO DE LEI Nº 531/2026, de 18 de março de 2026**, que em sua súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 402/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, para promover valor de referência inicial da tabela

João Lemes da Silva, 485, CENTRO - CEP: 87.650-000 – CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br) (44) 34651130

---



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

geral de vencimentos do município, e dá outras providências. Após a apresentação das matérias, oriundas do Poder Executivo Municipal, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, informou que as mesmas tramitaram pelas Comissões Permanentes da Casa, quais sejam Comissão Especial de Redação e Justiça e Comissão Especial de Finanças e Orçamento e foram aprovadas, tendo os Pareceres Favoráveis das mesmas e que os mesmos se encontravam sobre a Mesa, à disposição dos pares para quaisquer dúvidas, antes de procederem a tramitação das matérias, objetos da convocação. Ato contínuo, não havendo nenhuma dúvida ou objeção quanto ao teor dos pareceres prévios a serem deliberados, tampouco solicitação de esclarecimentos adicionais ou objeções sobre as matérias em pauta, as mesmas foram colocadas em votação, e aprovadas, por unanimidade, em primeira discussão com a decisão dos vereadores pela aprovação das matérias. A senhora presidenta comunicou todos os vereadores, que a deliberação acerca das matérias da pauta da sessão de hoje, acima discriminada e aprovadas, na presente sessão, seriam discutidas e deliberadas em segunda discussão em sessão ordinária do dia 23 de março. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 20 DE MARÇO DE 2026.

Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTA -

Arlete Conceição Corniani da Silva  
1º SECRETÁRIO -

Anderson Ferreira Gomes  
- TESOUREIRO -

Sônia Aparecida Senra  
- VEREADORA -

Milton Monteiro  
- VEREADOR -

Celso Alves de Figueiredo  
- VICE-PRESIDENTE -

Sidney Ferreira da Silva  
- 2º SECRETÁRIO -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- VEREADOR -

Lucas Alves Donatão  
- VEREADOR -